



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
12 - 12 - 2013
Jornal *Correio do Povo*
Página: 8
Edição: 1788
Assim Responsável

DECRETO Nº 1.574/13

Data 11.12.2013

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 719/12, de 12.12.2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.00	Manutenção do Ensino Fundamental
09.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 24.600,00
1236100102.028000	Obrigações Patronais R\$ 7.400,00
3.1.90.11.00(265)-104	Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 7.500,00
3.1.90.13.00(267)-104	TOTAL R\$ 39.500,00
3.3.90.36.00(276)-103	

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.00	Manutenção do Ensino Fundamental
09.01	Material de Consumo R\$ 19.900,00
1236100102.028000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 7.500,00
3.3.90.30.00(271)-104	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 12.100,00
3.3.90.39.00(278)-103	TOTAL R\$ 39.500,00
3.3.90.39.00(279)-104	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal